PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DR JOSÉ PINTO VIEIRA, 36, CENTRO
TELEFAX 0XX3138715146- www.pmp@pontenet.com.br
CNPJ 18.316.257/0001-12

DECRETO 18/2004,

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Especial, no valor total de R$ 457.47 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.93.01 D058 - Indenizações e Restituições	R$ 457.47
TOTAL	R$ 457.47
TOTAL GERAL	R$ 457.47

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Crédito Especial, respectivo a RR 457.47 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) das dotacoes abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.96.01 D009 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$ 457.47
TOTAL	R$ 457.47
TOTAL GERAL	R$ 457.47

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de Dezembro de 2004.

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner